

Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.030

DE 31 DE MARÇO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PRAÇA SANDRO SIDNEI MAGANINI LOCALIZADA NO PARAÍSO DISTRITO DO**POLVILHO** CAJAMAR/SP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 2.418/14 pela IGREJA MISSÕES APOSTÓLICA MONTE MORIÁ, com endereço na Rua Gilberto de Carvalho nº 96 - Jardim Adelaide - Distrito do Polvilho -Cajamar/SP, representada pelo Pastor MAURÍLIO DOMINGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.390.127-7 e inscrito no CPF/MF nº 143.663.348-60, residente e domiciliado na Rua Flórida Paulista nº 647 - Bairro Jardim Adelaide - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, em que pleiteia a "Autorização de Uso" da "Praca Sandro Sidnei Maganini" localizada ao lado do Ginásio Poliesportivo "Paulo Olavo dos Santos", para realização do Evento denominado "CULTO AO AR LIVRE" no dia 05/04/2014, com início as 16h00 e término previsto para as 22h00;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.418/14, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 244/14 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar del qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse. Buldo

DECRETA:

Fica autorizado o uso da "Praça Sandro Sidnei Maganini" Art. 1° localizada ao lado do Ginásio Poliesportivo "Paulo Olavo dos Santos", para realização do Evento denominado "CULTO AO AR LIVRE" no dia 05/04/2014/com início as 16h00 e término previsto para as 22h00 à IGREJA MISSÕES APOSTÓLICA MONTE MORIÁ, com endereço na Rua Gilberto de Carvalho nº 96 - Jardim Adelaide - Distrito do Polvilho -Cajamar/SP, representada pelo Pastor MAURÍLIO DOMINGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.390.127-7 e inscrito no CPF/MF nº 143.663.348-60, residente e domiciliado na Rua Flórida Paulista nº 647 - Bairro Jardim Adelaide – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.030/14 - Fls. 02

§1º A Prefeitura disponibilizará o local à partir da 16h00 do dia 05/04/2014 para que o responsável, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

O responsável pela IGREJA MISSÕES APOSTÓLICA §2° MONTE MORIÁ, deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedido de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelida a indenizar a Municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

Na realização do evento deverá o responsável pela IGREJA **§3°** MISSÕES APOSTÓLICA MONTE MORIÁ, seguir as determinações contidas no Capítulo II - Do Sossego Público de que trata a Lei Complementar nº 070/05 - Código de Posturas de Cajamar, especialmente quanto aos níveis de intensidade de som e/ou ruídos.

Art. 2° As obrigações e responsabilidades da IGREJA MISSÕES APOSTÓLICA MONTE MORIÁ, deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

> Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de/março de 2014.

DANIEL FERREIRA DÁ FONSECA Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, ha forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Departamento Técnico Legislativo